



“ANÁLISE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO NO BRASIL”

CHAMADA PÚBLICA – REGULAMENTO

O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), EM PARCERIA COM A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SG-PR), TORNA PÚBLICA A CHAMADA INTITULADA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO NO BRASIL.

1. Antecedentes

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), desafiaram a humanidade a buscar um novo patamar para nossa civilização. Alguns países pautaram, agiram, enfrentaram e superaram desafios históricos para colocar em prática as diretrizes e os princípios estabelecidos pela Declaração dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948. O Brasil está entre estes países. Fez o dever de casa na busca do alcance das metas dos ODM nestes quinze anos de vigência dos Objetivos. Mas, neste momento, o país ainda precisa enfrentar alguns desafios no alcance das metas em alguns municípios brasileiros e buscar o aperfeiçoamento das políticas públicas para que os resultados sejam consolidados e continue a sua trajetória com as novas metas de desenvolvimento pós-2015.

Nas análises técnicas e científicas realizadas, percebeu-se a permanência da desigualdade no desempenho de alguns municípios. Diante disto, foi criada a metodologia de municipalização dos ODM com a participação social, para proporcionar um acompanhamento mais eficaz dos avanços em âmbito local. A proposta de levar os ODM aos municípios está de acordo com o modelo adotado pela Constituição Brasileira de 1988 que deu amplos espaços de atuação ao município e fez de cada um deles ente federativo da República do Brasil. Na mesma linha, a Constituição estimula as instâncias que possibilitam a participação social.

Em setembro de 2015, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio se desdobram nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e abrem novas perspectivas ao processo: consolidar a análise, avaliar e sistematizar os ODM e construir a transição para Agenda de Desenvolvimento Sustentável pós-2015.



2. Objetivo

A presente iniciativa tem por objetivo compreender, fomentar a reflexão crítica e consolidar o trabalho realizado pelo Governo Brasileiro em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e setor privado no alcance das metas do milênio.

Este Edital tem por propósito a chamada para submissão de artigos visando a publicação de uma **Série de 5 Cadernos Especiais** que devem destacar estudos, debates e as experiências inovadoras com a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) no Brasil e divulgar as lições aprendidas que poderão servir de referência e subsídio para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a partir de 2016.

3. Linhas Temáticas

- Instrumentos construídos para o alcance das metas de Desenvolvimento do Milênio. As estratégias de municipalização e suas ferramentas: Portal ODM, Prêmio ODM Brasil, Agenda de Compromissos, Núcleos ODM.
- Participação Social e seu papel transformador: a participação social como elemento fundamental para a disseminação e o alcance dos ODM: as novas formas de participação, novos padrões de interação entre agentes públicos e privados;
- A responsabilidade do setor privado diante da sustentabilidade social, econômica e ambiental.
- Resultados: avanços e desafios encontrados para adotar a plataforma dos Objetivos do Milênio como parâmetro de planejamento e implementação das políticas públicas e projetos sociais.



- O novo cenário e a Etapa de Transição: perspectivas da nova agenda, análise das práticas inovadoras que servirão como referência para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4. Da Habilitação das Candidaturas

4.1 - Estarão habilitados a participar deste edital:

4.1.1 - Público em geral com ensino superior completo: Graduados, Pós-Graduação, Estudante de Pós-Graduação, Gestores Públicos, Acadêmicos, Pesquisadores e toda pessoa ou instituição pública ou privada que desenvolva atividade relacionada aos eixos temáticos.

5. Comitê Executivo

5.1 - O Comitê Executivo será composto por técnicos do PNUD e à SG/PR vinculados aos ODM.

5.2 - Compete ao Comitê Executivo:

- 5.2.1 - Coordenar o processo de inscrição;
- 5.2.2 - Coordenar a divulgação da chamada de artigos;
- 5.2.3 - Realizar primeira triagem dos artigos recebidos e encaminhar para a Comissão Julgadora;
- 5.2.4 - Auxiliar a Comissão Julgadora, no que for necessário, para a seleção dos artigos;
- 5.2.5 - Divulgar os resultados.

6. Comissão Julgadora

6.1 - A Comissão Julgadora será constituída por membros com comprovado conhecimento na área, observada a seguinte composição:

- 6.1.1 - Dois representantes indicados pelo PNUD;
- 6.1.2 - Dois representantes indicados pela SG/PR;
- 6.1.3 - Um representante de Instituições de Ensino Superior, Públicas e/ou Privadas;



6.1.4 - Um representante da sociedade civil;

6.1.5 - Um representante do setor privado.

6.2 - Os membros da Comissão Julgadora serão convidados nominalmente através de ofício, e serão conhecidos publicamente, juntamente com a comunicação dos resultados previstos para **26 de outubro de 2015**.

6.3 - São atribuições da comissão Julgadora:

6.3.1 - Analisar a validade da inscrição de acordo com os termos constantes nesse Edital;

6.3.2 - Definir os critérios de avaliação e modo de pontuação;

6.3.3 - Analisar e atribuir notas aos trabalhos encaminhados;

6.3.4 - Deliberar sobre a classificação dos trabalhos escolhidos;

6.3.5 - Definir os participantes que terão seus trabalhos publicados em cada área temática.

6.4 - Quando da avaliação dos artigos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie na avaliação dos textos.

6.5 - O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não havendo qualquer forma de remuneração aos seus integrantes.

6.6 - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnação ou recursos.

6.7 - Caso ocorra empate, a Comissão Julgadora será responsável pelo desempate, proferindo decisão fundamentada e irrecorrível.

6.8 - Concluídos os trabalhos e divulgação dos resultados, a Comissão estará automaticamente extinta.

7. Inscrições

7.1 - As inscrições serão gratuitas e os trabalhos deverão ser enviados no período de **15 de julho a 15 de setembro de 2015**.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações*

7.2 - O artigo produzido pode ser de autoria individual ou em coautoria.

7.3 - A inscrição será efetuada por e-mail com o preenchimento e envio de:

- a) Ficha de inscrição em anexo;
- b) Cópia de documento de identificação com foto.

7.3.1 - No caso de artigos em coautoria, será necessário enviar a ficha de inscrição para cada coautor.

7.4 - As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail artigos.odm@pnud.org.br

7.5 - Serão enviados e-mails de comprovação de inscrição até 48h após o recebimento dos artigos.

7.6 - Os trabalhos deverão ser enviados em Word 2003, ou versão superior, juntamente com a ficha de inscrição assinada e digitalizada e os documentos comprobatórios solicitados digitalizados.

7.7 - Somente serão considerados válidos os artigos recebidos até a data-limite da inscrição de **15 de setembro de 2015**.

7.8 - O PNUD e a SG/PR não se responsabilizam pela chegada tardia dos trabalhos ou por problemas no recebimento do arquivo eletrônico.

8. Dos requisitos

8.1 - Os artigos apresentados podem ter os seguintes formatos:

8.1.1 - **Estudos:** artigos de caráter acadêmico-científico, com reflexão sobre as diferentes áreas temáticas;

8.1.2 - **Debates:** artigos que tragam opiniões, expectativas e que apresentem a reflexão sobre as áreas temáticas;

8.1.3 - **Experiências inovadoras:** relato do desenvolvimento de ações que tratem de atividades desenvolvidas por diferentes atores relacionadas aos eixos temáticos.

8.2 - A inscrição não está restrita a artigos inéditos.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações*

8.3 - Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

8.4 - A publicação dos artigos não será remunerada.

8.5 - Serão selecionados **30 artigos** que farão parte das publicações.

8.6 - A estrutura do artigo deverá contemplar os seguintes tópicos:

8.6.1 - Um resumo contendo, no máximo, 150 palavras;

8.6.2 - Eixo temático abordado;

8.6.3 - Título;

8.6.4 - Parte introdutória, contemplando a apresentação do artigo e seus objetivos;

8.6.5 - Desenvolvimento do tema de modo a contemplar reflexões e discussões acerca do eixo temático abordado;

8.6.6 - Conclusões;

8.6.7 - Referências bibliográficas.

8.7 - Os artigos deverão ser digitados e apresentados em Língua Portuguesa, contendo a extensão de, no mínimo, 10 laudas e no máximo 15, incluindo anexos e referências.

8.8 - Formatação:

8.8.1. Folha de papel formato A4;

8.8.2. Espaço entre as linhas de 1,5 cm;

8.8.3. Letra corpo 12 e fonte Times New Roman;

8.8.4. Com as margens superior e esquerda 3,0 cm;

8.8.5. Com as margens inferior e direita 2,5 cm.

8.9 - O trabalho deverá obedecer às normas da ABNT.

8.10 - As inscrições que não observarem o disposto neste tópico serão excluídas da avaliação.



9. Seleção e Cronograma

9.1 - A relação dos artigos selecionados será divulgada no site do PNUD no dia **26 de outubro de 2015**.

9.2 - Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, enviar por Correio, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) com data de postagem entre os dias **26 de outubro a 13 de novembro de 2015**.

9.3 - Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	15/07/2015
Período de Inscrições	15/07/2015 a 15/09/2015
Avaliação e seleção pela Comissão Julgadora	16/09/2015 a 19/10/2015
Divulgação dos artigos selecionados	26/10/2015
Recebimento do Termo de Cessão de Direitos Autorais	26/10/2015 a 13/11/2015
Lançamento da publicação	16/12/2015

10. Disposições Gerais

10.1 - Os direitos autorais dos trabalhos monográficos serão reservados ao PNUD, a contar da data de homologação dos resultados, o qual possuirá a prerrogativa de publicá-los, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

10.2 - Somente serão publicados os autores que enviarem, por correio, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), de acordo com o estabelecido no item 9.2.

10.3 - A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita das normas deste Edital-Regulamento.

10.4 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do concorrente.



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações*

10.5 - As opiniões e posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do PNUD ou da SG/PR.

10.6 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do PNUD, seja por motivo de interesse público, ou de ordem maior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 - Os casos omissos desse Edital serão decididos pela Comissão Julgadora.